



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EDITAL N.º 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2022
PEDIDO DE COMPRA: 825/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N.º. 008/2022

AVISO

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, realizará licitação, na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento **menor preço por item**, para **“Registro de preços para futura e eventual aquisição insumos e material hospitalar para Unidade de Saúde do Município de Figueiropolis D'Oeste /MT.** “ cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal SRP nº023/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, suas atualizações, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 16/11/2022 às 23h59min do dia 27/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00 min dia 28/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 09h00min do dia 28/11/2022.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3235-1586

Figueirópolis D'Oeste - MT, 14 de novembro de 2022.

José Gomes Filho
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 059/2022



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, será dotado de recursos de criptografia e autenticação que garantam as condições de segurança em todas as etapas do certame através da Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET Licitações Eletrônicas através do site **www.licitanet.com.br**. A utilização do sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2020.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "licitações públicas" constante da página eletrônica da LICITANET Licitações Eletrônicas (**www.licitanet.com.br**).

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 16/11/2022 às 23h59min do dia 27/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00 min dia 28/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 09h00min do dia 28/11/2022.

LOCAL: www.licitanet.com.br "Login"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição insumos e material hospitalar para Unidade de Saúde do Município de Figueirópolis D'Oeste /MT.**" cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

2.2. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, qualquer empresa individual ou sociedade empresarial e regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo de atividade de acordo com o objeto desta Licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a LICITANET Licitações Eletrônicas através do site **www.licitanet.com.br**;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.3. Não poderão participar da licitação as empresa interessadas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, consórcio ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, atendido o princípio da publicidade, ou aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pelos órgãos públicos competentes, para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente através do link: <https://licitanet.com.br/fornecedor-aderir.html> – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante na plataforma LICITANET Licitações Eletrônicas - www.licitanet.com.br, até o limite de horário previsto, onde deverá ser observado o seguinte:

- a) cadastro ativo com a LICITANET através de login e senha.
- b) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a LICITANET Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida e emitida pela LICITANET, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02.

3.8. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação constante no **(Anexo IV)** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006).

4 - CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao site: www.licitanet.com.br.

4.2. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.3. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.4. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Figueirópolis –MT e ao www.licitanet.com.br, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Plataforma www.licitanet.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4.8. Caberá as empresas licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma de Pregão Eletrônico, poderá ser esclarecida pelo número (34) 2512-6500, pelo e-mail: financeiro@licitanet.com.br, ou através da LICITANET.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITANET, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, marca e modelo, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta antes do término da fase de lances.

6. DO PREENCIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFERÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. O pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por item**;

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o valor informado na plataforma/sistema de licitações eletrônicas.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

7.31. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.32. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

7.33. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

8.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.5. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06;

8.5.1. Na proposta escrita, deverá conter:

a). Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b). O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c). Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **(ANEXO I)**, deste Edital;

d). Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

8.6. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **menor preço por item**;

8.7. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital, ficando por conta da contratada as despesas da entrega.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

b) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita a perfeita identificação do produto licitado;

c) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

8.9. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.10. A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com garantia e validade de no mínimo 12 meses, contados a partir do recebimento dos mesmos.

9 - DO JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.2. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.5, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 7.24 a 7.28, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.6. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.23 e 7.32 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

11.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia **autenticada** da cédula de identidade ou documento equivalente de **TODOS** os sócio-gerente, diretor ou proprietário da empresa;

a1). São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;

c) Cópia de Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

d) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**, ou;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente as empresas cadastradas como tais e que assim declarem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

11.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

h) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

b) A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.4. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido o objeto constante desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (esta última com firma reconhecida), no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível, valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades em papel timbrado, assinados e datados. **(Modelo de atestado Anexo III)**

b) Comprovante de Autorização de Funcionamento – AFE, (comum e/ou especial), da empresa participante da licitação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição para comercializar correlatos, (exigência para Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos), devidamente atualizada no site da ANVISA na data da proposta, e cópias da publicação no D.O.U. **(Deverá estar como ativa no site da ANVISA).**

c) Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de produtos para área da Saúde.

d) Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia) ou equivalente ao produto ofertado vigente;

e). Para os itens 26 e 27 será aceito documento compatível com o órgão regulador competente, referente ao item 11.4 b, c e d. **(INMETRO) (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA).**

11.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Poder Público Municipal sede do licitante, com prazo de validade em vigor.

b) A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação" **(Modelo de Declaração do Anexo IV);**

c) Declarações conjuntas (Anexo VI)

11.6. O prazo de validade de todos os produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

11.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11.8. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

11.9. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

11.10. As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

11.11. A verificação pelo Pregoeiro nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO: Segundo o livro "Licitações & Contratos", 2ª edição, do Tribunal de Contas da União (págs. 91 e 92), a forma de apresentação dos documentos deverá ser da seguinte maneira:

. Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observado o seguinte:

- . Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- . Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- . No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor , deverá ser assinada no prazo de 02 (duas) horas via sistema LICITANET a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico , sob pena de INABILITAÇÃO.

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do (s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.2.2. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) o prazo máximo para entrega dos produtos deste termo é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônica (e-mail); As ordens de fornecimento serão emitidas pela Secretária Municipal de Saúde ou por servidor do setor de compras responsáveis pela emissão das autorizações de fornecimentos; d) que o objeto cotado atende plenamente as especificações estabelecidas neste edital; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente.

12.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 12.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 12.8.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 12.9.** Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 12.10.** Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.
- 12.11. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:** a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e e) que NÃO apresentarem a descrição, **marca** e referência do produto ofertado, quando solicitado.

13 - DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 13.1. 13.1.** Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá pedir **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório, mediante petição sistema eletrônico www.licitanet.com.br.
- 13.2.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 13.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes a administração.
- 13.4.** Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá **impugnar** os termos do edital do pregão, sistema eletrônico www.licitanet.com.br.
- 13.5.** As impugnações não possuirão efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 13.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação será medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- 13.7.** Acolhida a impugnação contra o edital, nova data será definida e publicada nos mesmos meios de comunicação que as publicações anteriores.
- 13.8.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 13.8.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de **recorrer** contra decisões do Pregoeiro e poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 13.9.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de (03) três dias úteis, contado da data final do prazo o recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

13.10. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.11. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.13. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.14. Os **recursos** deverão ser enviados via sistema eletrônico www.licitanet.com.br, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Figueirópolis D'Oeste-MT firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo II que integra este Edital;

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço que poderá ser encaminhada por e-mail, correios ou outro meio hábil com comprovação de recebimento.

15.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata.

16 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei; ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e Lei Municipal 841/2019, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a)** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b)** Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

16.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMFO-MT poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.4. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.4.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis –MT, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

16.4.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

16.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.6. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

16.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Figueirópolis –MT.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pelas dotações do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no ato da Autorização de Fornecimento, conforme decreto federal n.º 7892/13, específicas para o objeto do edital.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos serão efetuados conforme a cláusula oitava do **anexo II**.

19 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

19.1. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 08(oito) dias corridos, após a data do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital, sob pena de devolução.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

19.3. Os produtos deste processo deverão ser entregues no Centro de saúde Municipal, localizado na Rua Alagoas, Centro de Figueirópolis D'Oeste, conforme Autorização de Fornecimento.

20 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT para esse fim.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no Diário Oficial do Município (TCE/MT).

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.9. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federais 10.520/2002, da Lei 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 026/2020e demais legislações aplicáveis.

22 - DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência: Anexo I.
- Minuta da Ata de Registro de Preços: Anexo II.
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica: Anexo III
- Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação: Anexo IV
- Modelos da Proposta Econômica: Anexo V.
- Modelo Declarações Conjuntas: Anexo VI/ OU VIA SISTEMA



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

23 - DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Jaurú - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 14 de novembro de 2022.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 825/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP"

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Silva Fernandes da Cunha Cardoso

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição insumos e material hospitalar para Unidade de Saúde do Município de Figueirópolis D'Oeste /MT.

Encaminhamos dados para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

1 – OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição insumos e material hospitalar para Unidade de Saúde do Município de Figueirópolis D'Oeste /MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis tem envidado todos os esforços para promover melhorias na assistência médica para o município de Figueirópolis D'Oeste, principalmente atender as necessidades da saúde preventiva e curativa;

Considerando que a SMS tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de saúde, facilitando o acesso além de propiciar um fluxo adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;

Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delineia os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade.

Portanto, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório para a aquisição dos insumos para atender as necessidades da população Figueiropolense.

3 –DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

As especificações e quantitativo do produto a seguir;



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ITEM	TCE-MT	PRODUTO	QUANT	UN.F	MARCA	V.UNIT R\$	V.TOT R\$
1	12525-3	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE	100	PCT			
2	0008093	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA ,, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO DE 1000ML,	200	LT			
3	0007166	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	20000	UN			
4	421039-5	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE,NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS GALAO 5 LITRO	50	UN			
5	94714-8	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSOCAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO	40	LT			
6	123832-9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA,	20000	UN			
7	198002-5	AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA 30GX8MM	10000	UN			
8	199833-1	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM	20000	UN			
9	199834-0	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 25 X 8,0 CM	20000	UN			
10	288835-1	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA),MEDINDO 25 X 7	10000	UN			
11	199835-8	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 40 X 12,0 CM	10000	UN			
12	306578-2	MP ALCOOL ETILICO - FORMA DE APRESENTACAO GEL, CONCENTRACAO 70° GL,COR INCOLOR,EMBALAGEM LITRO	400	LT			
13	306577-4	MP ALCOOL ETILICO - FORMA DE APRESENTACAO LIQUIDO, CONCENTRACAO 70° GL,COR INCOLOR,EMBALAGEM FRASCO	3000	LT			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14	176521-3	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE	300	UN			
15	176521-3	ALMOTOLIA - CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA COR MARROM, CONTENDO ORIFICIO CENTRAL, GRADUADA A CADA 50ML PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO LONGO, COMPOSTO POR RECIPIENTE COM TAMPA	50	UN			
16	189011-5	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM	50	UN			
17	189011-5	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, RECIPIENTE 500 MILILITRO.	50	UN			
18	195155-6	APLICADOR VAGINAL - EM PLASTICO, BRANCO LEITOSO, COM EMBOLO, COM CAPACIDADE PARA 5ML	1000	UN			
19	191795-1	ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 20 CM X 4,5 M, 13 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTESSINTETICOS, COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO	10000	UN			
20	191790-0	ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 10 CM X 4,5 M, 13 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS ,COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO	7000	UN			
21	00014883	ALCOOL IODADO - A 0,1%,SOLUCAO ANTI-SEPTICA ,EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 1000 ML.,EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.,	50	UN			
22	238390-0	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	50	UN			
23	326913-2	AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA - EM SISTEMAS DE APLICACAO PREENCHIDAS E DESCARTAVEIS,0,30 G X 4 MM	10000	UN			
24	320801-0	ASPIRADOR CIRURGICO-ASPIRADOR MÓVEL DE SECREÇÃO	2	UN			
25	35790-1	BACIA - ACO INOX, 35 CM DE DIAMETRO, REDONDA, AREA DE ENFERMAGEM	5	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

26	0001550	BALANCA - BALANCA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMETRICA EM CHAPA DE FERRO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 300KG, FRACOES DE 100G E PES COM BORRACHA	5	UN			
27	343307-2	BALANCA ANTROPOMETRICA - INFANTIL,,ATE 15 KG, COM DIVISAO DE FRACAO DE 10GR,,BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO,,MECANICA,,TODOS OS ACESSORIOS	2	UN			
28	00013706	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, FORMATO RETANGULAR,TAMANHO 30 X 20 X 04 CM.	30	UN			
29	0009568	AUTOCLAVE HORIZONTAL - APARELHO DE ESTERELIZACAO HORIZONTAL DE 21 LITROS, ANALOGICA COM CUBA E TRES PRATELEIRAS EM ALUMINIO, DESPRESSURIZACAO AUTOMATICA.	3	UN			
30	192971-2	AUTOCLAVE HORIZONTAL - ALIMENTACAO PRINCIPAL: ELETRICA, DE BANCADA, 30 LTS. DE CAPACIDADE, TOTALMENTE MICROPROCESSADO, CICLO AUTOMATICO, PROGRAMAVEIS DE ACORDO COM O MATERIALA SER	3	UN			
31	439728-2	CABO - CABO DE BISTURI Nº 3, EM ACO INOXIDAVEL	15	UN			
32	428918-8	CAMPO CIRURGICO SIMPLES - EM BRIM PESADO, 100 % ALGODAO,MEDINDO (40 X 40)CM , COR VERDE BANDEIRA,GRAMATURA MINIMA 260G/M2, PADRAO SARJA, COM LOGOMARCA BRANCA EM TRES	40	UN			
33	40000-9	CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM BRIM TAPE, MEDINDO 65CM X 65CM, NAO FENESTRADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	40	UN			
34	156058-1	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, 2, 3, 4 E 5, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EM CONJUNTO COM 05	5	UN			
35	245537-4	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90	1000	UN			
36	154724-0	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 18MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME	1000	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

37	154726-7	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME	2000	UN			
38	154725-9	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 20MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME	1000	UN			
39	154727-5	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 24 MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME	3000	UN			
40	250598-3	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL,	1000	UN			
41	156277-0	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL),	500	UN			
42	416884-4	CINTO PARA PRANCHA - CINTO ARANHA PARA PRANCHA COM SISTEMA ROCK STRAPS QUE PERMITE UMA RAPIDA IMOBILIZACAO EM SUPERFICIES RIGIDAS DE ADULTOS E CRIANCAS, COMPOSTO DE FIBRAS DE NYLON	3	UN			
43	114519-3	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL, C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P /	15	UN			
44	297489-4	COLCHAO ANTIESCARA - EM ESPUMA 100% POLIURETANO, TRATAMENTO ANTIALERGICO E ANTIACARO, TIPO CAIXA DE OVO, COM DENSIDADE 28, ORTOPEDICO, ALVEOLADO, PERFILADO, NO TAMANHO	3	UN			
45	232438-5	COBERTOR ALUMINIZADO - EM MATERIAL: CONFECCIONADO EM CAMADAS DE POLIETILENO, ALUMINIO, CELULOSE E ALGODÃO, (2,10 X 1,20) M, ISOLANTE TERMICO PARA CONTROLE DAS HIPOTERMIA.	20	UN			
46	195992-1	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE PAPELAO ONDULADO, GRAMATURA 100, COR AMARELA E IMPRESSAO EM PRETO "INFECTANTE 6.2" FRENTE/ATRAS, COM SISTEMA	400	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

47	55403-0	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM	300	UN			
48	0006444	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL	5	UN			
49	98693-3	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO,	2000	UN			
50	35712-0	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM	5	UN			
51	291719-0	CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO PARA ELETROCARDIOGRAMA COM DUPLO CLIPS, COMPATIVEL COM MODELO SMART CGC-SE-3 FABRICADO P/ EDAN INSTRUMENTS, COM REG NO	3	UN			
52	306999-0	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA OU FRASCO DE 250ML, VIA PARENTERAL, SISTEMA FECHADO	2000	UN			
53	308282-2	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,9% EM AGUA P/INJECAO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 500ML (SISTEMA FECHADO), VIA INTRAVENOSA	2000	UN			
54	308282-2	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA PLASTICA ISENTA DE PVC 1000 ML (SISTEMA FECHADO), VIA DE	1500	UN			
55	00010600	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA OU FRASCO DE 100ML, VIA PARENTERAL, SISTEMA FECHADO	3000	UN			
56	277575-1	CURATIVO ADESIVO - COM MICRO ADERENCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 500	100	CX			
57	439729-0	CABO - DE BISTURI Nº 4, EM ACO INOXIDAVEL	10	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

58	172019-8	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/	400	UN			
59	151374-5	BIOMBO - TRIPLO- ESTRUTURA EM ACO- COM PINTURA ELETROSTATICA A PO- CORTINA EM PLASTICO BRANCO REMOVIVEL- 175CM X 180CM- BRANCO- COM RODIZIOS	5	UN			
60	17808-0	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF,	30	UN			
61	181027-8	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,PORTATIL,PARA AUSCULTA DE BAT.CARDIO-FETAL, P/ULTRA-SOM, COM CONTROLE(S)	3	UN			
62	155415-8	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, ESPUMANTE, COM 4 ENZIMAS, AMILASE,CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINACAO ATIVA, GALAO COM 5 LITROS	20	UN			
63	270436-6	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.2, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E	40	UN			
64	270437-4	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 60 TAMANHO N.3, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E	40	UN			
65	192613-6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL	3000	UN			
66	192614-4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL	3000	UN			
67	192615-2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL	4000	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

68	192616-0	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO,COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE	1000	UN			
69	256758-0	ESCOVA GINECOLOGICA - CONJUNTO DE ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL + ESPATULA DE AYRES ESTERIL	2000	UN			
70	403047-8	ELETRODO - DE REPOUSO DESCARTAVEL PRE- GEL. EM PAPEL ALUMINIO COM PRE-HIDROGEL. SINTETICO DE ALTA CONDUTIVIDADE E BAIXA IMPEDANCIA COM BOA ADESAO A PELEPARA EQUIPAMENTO DE BIOIMPEDANCIA	100	UN			
71	192951-8	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE, MACROGOTAS, ESTERIL, APIROGENICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	7000	UN			
72	400820-0	ESCOVA - EM ARAME GALVANIZADOCOM FORMATO CIRCULARPARA LAVAGEM DE TUBOSCOM APROXIMADAMENTE 80MM DE DIAMETRO CERDAS 40MM PINCEL: 25MM CABO:130MM E COMPRIMENTO TOTAL:	15	UN			
73	200423-2	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML.	1000	UN			
74	417470-4	ESFIGMOMANOMETRO - PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL AUTOMATICO,DIGITAL,COM FIXACAO EM PULSO,TAMANHO DAS BRACADEIRAS PARA ADULTO,ESCALA DE 0 A 299 MMHG,EM ALTA	20	UN			
75	256100-0	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGMOMANÔMETRO (TENSÎÔMETRO),COM MANOMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU	80	UN			
76	174500-0	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) OBESO - 30 A 38CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 20 A 300MM DE HG PRECISO E DE FACIL LEITURA,MANOMETRO ANALOGICO REDONDO,	3	UN			
77	228383-2	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 05 CM X 4,5 METROS,COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE	800	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

78	235792-5	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, IMPERMEÁVEL, MICROPORE MEDINDO 50 MM X 10 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO,	500	UN			
79	192989-5	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E	1000	RL			
80	18045-9	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO	300	UN			
81	18042-4	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME	1000	UN			
82	18040-8	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO	1000	UN			
83	224766-6	ESTETOSCÓPIO DUO SONIC - TIPO ADULTO, COM BRACADEIRA DE NYLON, COM FECHO DE METAL, COM APROVACAO E CALIBRACAO DO INMETRO.	60	UN			
84	98798-0	ESTETOSCOPIO - DUO-SOM, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, COM	10	UN			
85	91453-3	ELETRODO - PRECORDIAL DE SUCCAO, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, COM PERA	24	UN			
86	126399-4	ELETRODO - MEMBRO TIPO GRAMPO, PARA ELECARDIOGRAFO, GE MARQUETTE/MICROSMART, ADULTO 4 FIOS	8	UN			
87	36813-0	EMBALAGENS DESCARTAVEIS PARA ESTERILIZACOES - 100% CELULOSE, GRAMATURA 60 G/M2, NA COR AZUL, TIPO CREPADO, NA MEDIDA 60 X 60CM, BIODEGRADAVEL, CAPAZ DE EVITAR A MICROBIANA E	50	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

88	331993-8	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU	10000	UN			
89	86057-3	KIT TRICOTOMIA DESCARTAVELCOM TRÊS LAMINAS	300	UN			
90	288581-6	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 1L	50	UN			
91	279135-8	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 08 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA	10	UN			
92	279158-7	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 12 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA.	10	UN			
93	279138-2	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 14 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA	10	UN			
94	279164-1	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 20 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA	10	UN			
95	279166-8	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 24- KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA	10	UN			
96	279143-9	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 26 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA	10	UN			
97	279151-0	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº32 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA	10	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

98	279172-2	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 34- KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA	10	UN			
99	399354-0	SELADORA TERMICA - EM ACO COM PINTURA EPOXCOM SOLDA CONTINUA DE LARGURA DE 13 MM LARGURA MAXIMA DA EMBALAGEM 300MM DIMENSOES: 480X380X180MMVOLTAGEM DE 220 VOLTSPOTENCIA	3	UN			
100	170650-0	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO	240	UN			
101	170651-9	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, ABSORVIVEL, SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE,	240	UN			
102	179087-0	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.4-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77	240	UN			
103	45573-3	FIO DE SUTURA NYLON - ESTERIL, CALIBRE 2-0, COM AGULHA CORTANTE, COMPRIMENTO DO FIO ,70 CM, NUMERO 2,0 CM, 3/8 CIRCULO,, APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO	240	UN			
104	13862-2	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, ,DIGO, COM 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 2,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O	240	UN			
105	76268-7	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 2,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE	240	UN			
106	26768-6	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR , DE 1,95CM., EMBALAGEM INDIVIDUAL, ART. 31 LEI 8078/90 PORT.	240	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

107	31858-2	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 3,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE	240	UN			
108	35716-2	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, 2,0 CM., CILINDRICA, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE	240	UN			
109	30763-7	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 3,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE	240	UN			
110	82883-1	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6.0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR 2.0 CM, ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96 M-SAÚDE, COMBINADO	240	UN			
111	293072-2	FIO GUIA - EM AÇO,INFANTIL, PARA ENTUBAÇÃO ENDO-TRAQUEAL,SISTEMA TIPO LANÇA COM 23 CM DE ARAME GUIA E 2,5 CM DE CÂNULA DURA FIXADA. TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A	3	UN			
112	293067-6	FIO GUIA - EM AÇO,ADULTO, PARA ENTUBAÇÃO ENDO-TRAQUEAL,SISTEMA TIPO LANÇA COM 23 CM DE ARAME GUIA E 2,5 CM DE CÂNULA DURA FIXADA. TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A	3	UN			
113	356702-8	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 16,00MMX50,00M,NA COR BRANCA	100	PCT			
114	25408-8	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	100	UN			
115	314380-5	REGUA ANTROPOMETRICA - EM FIBRA DE VIDRO,TAMANHO DE 200CM,ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS, RESOLUCAO EM MILIMETROS,FITA DE MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, COM TRAVA, INELASTICA	5	UN			
116	00028128	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	30	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

117	175505-6	FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO COM UMIDIFICADOR, CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE ESCALA INTERNA DE 0 A 15 L/MIN E EXPANDIDA NA FAIXA DE 0 A 5 L/MIN,	30	UN			
118	164782-2	INDICADOR QUIMICO - EM KIT COM 01 FOLHA DE BOWIE DICK+01 FOLHA DE ALERTA IMPREGNADAS COM TINTA TERMOCROMICA QUE MUDA DE COR COM TESTE AUTOCLAVE A VAPOR MEDINDO CADA UMA 11 X 13CM	1	UN			
119	90304-3	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL E NATURAL, MEDINDO NO.200, APRESENTACAO RESPEITANDO A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. PACOTE 15 METRO.	10	PC			
120	406149-7	TUBO DE EXTENSÃO - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, CILINDRICO, MEDINDO 200CM DE COMPRIMENTO,, DESTINADO A PROLONGAR A TUBULACAO DE PACENTES EM USO DE CATETER NASAL	100	UN			
121	185398-8	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 9 FIOS, MEDINDO (91 X 91)CM, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77	400	UN			
122	119667-7	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 2 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	500	UN			
123	51172-2	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	500	UN			
124	305794-1	TUBO PARA ASPIRACAO - EXTENSOR FLEXIVEL DE PVC, CILINDRICO, TRANSPARENTE, COM CONECTORES NAS EXTREMIDADES, DIAMETRO INTERNO DE 6MM, APRESENTACAO EM ROLO. EMBALAGEM ESTERIL,	10	RL			
125	179637-2	GEL - CONDUTOR LECTRON II.	30	UN			
126	193705-7	GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLECTANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS	30	UN			
127	137988-7	IMOBILIZADOR DE CABECA - EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DENSIDADE 30 COM COBERTURA DE VINIL IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, PARA IMOBILIZACAO LATERAL DE CABECA COM	4	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

128	149028-1	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COM MASCARA ADULTO, COPO E CHICOTE, COPO COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO DO	50	UN			
129	53158-8	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM COPO NEBULIZADOR, COM CHICOTE E MASCARA INFANTIL, DESMONTAVEL, COPO COM CAPACIDADE DE	50	UN			
130	178218-5	MASCARA FACIAL TIPO VENTURY - EM MATERIAL SILICONIZADO, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES,	30	UN			
131	193080-0	LAMINA DE BISTURI - EM N.22, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE O, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AOCABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60	2000	UN			
132	193081-8	LAMINA DE BISTURI - EM N.23, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AOCABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60.,	2000	UN			
133	161051-1	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO	1000	UN			
134	20262-2	LAMINA - EM VIDRO FOSCA LISA 08 A 11 MM 26X76MMETC PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICOETC PARA MICROSCOPIA ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100	20	UN			
135	201986-8	LAMPADA - PARA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM AMS, ROSCA FINA	20	UN			
136	194725-7	MEDIDOR DE PH - DIGITAL PORTATIL COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO PARA AMOSTRAS DE CLORO RESIDUAL LIVRE E TOTAL E PH MEDINDO PH COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 14 MEDINDO POTENCIAL NA ESCALA	2	UN			
137	307039-5	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, RETANGULAR, MEDIDA EXTERNA: 57 X 37 X 34,5CM E INTERNA: 46 X 32,5 X 23CM, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA	20	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

138	229021-9	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO	400	PAR			
139	235794-1	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO	500	PAR			
140	237801-9	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO.	500	PAR			
141	237835-3	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO.	400	PAR			
142	00037012	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, COM TALCO, COM LUBRIFICACAO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, (P)	500	CX			
143	420513-8	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO, NAO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO (M)	500	CX			
144	00011979	LUVA CIRURGICA - LUVA LISA, AS LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO COM PO SUPERMAX PASSAM POR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTINDO ALTA FLEXIBILIDADE E REGISTENCIA POR	700	PAR			
145	00037010	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, COM TALCO, COM LUBRIFICACAO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA (G)	600	CX			
146	13549-6	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO (70CM X 50CM), INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A	50	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

147	261900-8	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1, HIPOALERGENICAS,	1000	CX			
148	00053861	LOCAO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, LOCAO OLEOSA, FRASCO 200 COM MILILITROS.	200	FR			
149	110325-3	OTOSCOPIO - COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM VISOR SEM OBSTRUCAO E ANEL DE 360 GRAUS, COM LAMPADA DE HALOGENIO,, COM CABO PARA PILHAS PEQUENAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO	5	UN			
150	281505-2	OXIMETRO DE PULSO - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO HAND HELD PARA USO EM MOTOLÂNCIAS, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO NÃO-INVASIVA CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2) NO	60	UN			
151	193092-3	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE PROTECAO N 95 E CERTIFICACAO, NIOSCH . FORMATO ANATOMICO COM BOA VEDACAO ,CONTENDO	1000	UN			
152	45049-9	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M	30	RL			
153	186554-4	PAPEL TOALHA - CREPADO INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES COM 3 DOBRAS 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS NO TAMANHO MINIMO DE 20 X 23 CM FARDO COM 1.000 FOLHAS IMPUREZA MAXIMO DE 15 MM2/M2	20000	UN			
154	164668-0	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 9 CM X 100 M, EMBALADO EM ROLO	30	RL			
155	31515-0	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 200MMX100M GRAMATURA	20	RL			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

156	261302-6	PAPEL - TERMOSENSIVEL, EM ROLO .,PARA ELETROCARDIOGRAFO,,MEDINDO 80MM X 30M, COMPATIVEL COM,MODELO - 12 "S", ECAFIX - FUNBEC.,CODIGO 1-1-519-022.	100	UN			
157	359117-4	PAPEL PARA ECG- TERMOSENSIVEL, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000,FOLHA MEDINDO 216MMX30M, PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	100	RL			
158	389536-0	PAS PARA DESFIBRILADOR - MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE,TAMANHO ADULTO,ELETRODOS MULTIFUNCOES DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILACAO EXTERNA,COMPATIVEL COM O DESFIBRILADOR	50	UN			
159	160037-0	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX, COM SEM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	10	UN			
160	441070-0	PINCA PARA LABORATORIO - ANATOMICA EM ACO INOXDE DISSECCAOCOM 14 MM	10	UN			
161	99412-0	PINCA CHERON	10	UN			
162	23328-5	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	10	UN			
163	108834-3	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 15CM	10	UN			
164	241791-0	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, MAYO HEGAR COM WIDIA, 14 CM	10	UN			
165	145504-4	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA- IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	50	UN			
166	132340-7	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 66CM COMP.X 45CM LARG.X 0,01 ESP., BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM	5000	UN			
167	0007040	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO LONADO, 100 LITROS, PRETO, MEDINDO 75 X 95 X 0,004C, PACOTE COM 100 UNIDADES	10000	PCT			
168	119666-9	SERINGA DESCARTAVEL P/ HEMODINAMICA - EM POLICARBONO , TRANSPARENTE, EMBOLO EM PLASTICO ABS, FORMATO PONTA MALE LUER, CAPACIDADE DE DE 10 ML, EMBALAGEM ESTERIL , INDIVIDUAL, ROTULAGEM	10000	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

169	13197-0	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO	12000	UN			
170	00018560	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 5 ML, COM AGULHA 25 X 0,8 MM DE BISEL TRIFACETADO - ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA	10000	UN			
171	14351-0	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO	10000	UN			
172	59680-9	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO	15000	UN			
173	102137-0	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENTE, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,	10000	UN			
174	185267-1	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E	10000	UN			
175	120712-1	SONDA FOLEY Nº 06	20	UN			
176	39957-4	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, N. 10, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, O PRODUTO DEVERA SER	20	UN			
177	87519-8	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.12,ESTERILIZADA EM BORRACHANATURAL,FLEXIVEL, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUS, TANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS CIRCULARES E LISOS,	30	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

178	87520-1	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.14, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CIRCULARES E	30	UN			
179	17690-7	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM	50	UN			
180	170790-6	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE NO.18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM	50	UN			
181	87523-6	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.20, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS,	20	UN			
182	156621-0	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO	50	UN			
183	156623-7	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL	50	UN			
184	156624-5	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL	50	UN			
185	156625-3	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL	50	UN			
186	156626-1	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL	50	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

187	156661-0	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	30	UN			
188	156663-6	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	500	UN			
189	156664-4	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	300	UN			
190	156665-2	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	300	UN			
191	156666-0	SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	50	UN			
192	156662-8	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	200	UN			
193	0008266	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	600	UN			
194	0008753	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONTEM (GLICOSE 5G + CLORETO DE SODIO 0,9G)/100ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA 250 ML, VIA PARENTERAL	800	UN			
195	0008753	GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONTEM (GLICOSE 5G + CLORETO DE SODIO 0,9G)/100ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA 500 ML, VIA PARENTERAL	500	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

196	0008092	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20% EM AGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA 250ML, VIA ENDOVENOSA	300	UN			
197	0007324	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO, AMPOLA, EMBALAGEM COM 500ML	1000	UN			
198	46384-1	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100%, GRAU FARMACEUTICO, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 1000ML, VIA TOPICA	100	UN			
199	415485-1	TESTE DE GRAVIDEZ - IMUNOCROMATOGRÁFICO, QUALITATIVO, COM LEITURA EM ATÉ 5 MINUTOS, PRONTO PRA USO, SEM NECESSIDADE DE REAGENTES ADICIONAIS, PARA DETECÇÃO DA GONADOTROFINA	300	UN			
200	153849-7	TERMOHIGROMETRO - PARA MONITORACAO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DIGITAL, COM RABICHO, ESCALA DE TEMPERATURA -50 A 70 GRAUS CELSIUS, -10 A 70 GRAUS CELSIUS, FAIXA DE UMIDADE -20 A 99%,	5	UN			
201	00018132	TERMOMETRO - CLINICO DIGITAL, USO AXILAR, COM AVISO SONORO, MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DE MEDICAO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, ESCALA ATÉ 45°	10	UN			
202	265120-3	TERMOMETRO DIGITAL - FUNCAO INTERNA E EXTERNA COM ALARME SONORO FABRICADO EM PLASTICO ABS SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1 80CM DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO LCD DE TRES DIGITOS	10	UN			
203	122691-6	TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE -49 9-C A +199 9-C NO AMBIENTE NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 0-C A +70 0-C USADO EM GELADEIRA E FREEZER NA VOLTAGEM DE BATERIA	10	UN			
204	164581-1	TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, RETA, COM 11 CM	10	UN			
205	30547-2	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 15 CM	10	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

206	40589-2	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, AREA DE GLICOSE SIM, AREA DE BILIRRUBINA NAO, AREA DE DENSIDADE NAO, AREA DE PH NAO, AREA DE SANGUE	2000	FR			
207	229622-5	TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, CABO RIBBON, COM O COMPRIMENTO DE 12CM	10	UN			
208	276550-0	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT ,100 POR CENTO POLIPROPILENO DESCARTAVEL,FORMATO SANFONADA BRANCO,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, PACOTE C/100UND	50	PC			
209	165309-1	TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, RETA, COM 12 CM.	10	UN			
210	390526-8	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM	20	UN			
211	390528-4	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 4,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM	20	UN			
212	00010544	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº 4,5 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR	20	UN			
213	00010545	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº 5 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR	20	UN			
214	00010546	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº 5,5 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR	20	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

215	00010547	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº 6 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR	20	UN			
216	390529-2	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 6,5 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM	20	UN			
217	198621-0	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7 MM (DIAMETRO INTERNO)COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,, EM PVC TERMOSENSIVEL,REFORCADO COM	20	UN			
218	198608-2	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5 MM(DIAMETROINTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA, PRESSAO ,EM PVC TERMOSENSIVEL,GRADUADO	20	UN			
219	198609-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 8 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS	30	UN			
220	251042-1	TUBO PARA ASPIRACAO E IRRIGACAO- CONFECCIONADO EM SILICONE EM TODA SUA EXTENSÃO, PARA USO EM ASPIRADORES, UMIDIFICADORES, VALVULAS PARA OXIGENIO,ETC.,	50	UN			
221	235796-8	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA CILINDRO DE OXIGENIO, DE OXIGENIO EM CLINDRO, CORPO DE CORPO EM LATÃO FORJADO, CONEXOES DE CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS	100	UN			
222	332083-9	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - DESCARTAVEL, ESTERIL, DE PLASTICO, ATOXICO, TRANSPARENTE,EM POLIPROPILENO,COM CAPACIDADE DE 100 UI,COM ESCALA EM GRADUACAO INDELEVEL DE	20000	UN			
223	241792-8	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, MAYO HEGAR COM WIDIA, 17 CM	20	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

224	167017-4	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA - FUNCAO DE IMOBILIZAR A CABECA E PESCOCO DA VITIMADE POSSIVEIS TRAUMAS NA REGIAO CERVICAL, CONSTITUIDO DE 5 PECAS, SENDO 2 P/ LATERAIS DA	3	UN			
225	226603-2	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO	50	UN			
226	128800-8	PROPE CIRURGICO - COM TEXTURA FIRME EM FALSO TECIDO, COM APROXIMADAMENTE GRAMATURA 50G/M2, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, DESCARTAVEL,CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX			
227	173629-9	MASCARA DE PROTECAO - EM ACRILICO TRANSPARENTE, TIPO PROTETOR FACIAL, MEDINDO LARGURA 195MMX200MM	100	UN			
228	00038377	AVENTAL CIRURGICO - JALECO EPI CIRURGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTAVEL: - TAMANHO: 1,75 X 1,40M - GG - TECIDO: ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, TNT SINTÉTICO, IMPERMEAVEL, GRAMATURA: ENTRE 40G/M2	600	UN			
229	297876-8	MACACAO DE PROTECAO - EM FALSO TECIDO DE FIBRAS EXTRUDADAS DE POLIPROPILENO EM NO MINIMO 40 POR CENTO DE SUA COMPOSICAO EM MASSA(IMPERMEAVEL) COM DOBRA DUPLA PARA	200	UN			
230	00037159	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM KIT COMPLETO CAIXA COM 20 UNIDADES (REGISTRADO NA ANVISA)	100	CX			
231	101405-6	OCULOS DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR ARMACAO DE BORRACHA FLEXIVEL E LENTE DE POLICARBONATO,ANTI EMBASSAMENTO,PROTEÇÃO LATERAL COM AJUSTE PERFEITO, COM VENTILACAO E	150	UN			
232	0003523	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA	1200	KIT			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

233	388354-0	COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA - EM RAYON, IMPREGNADA COM 3,00 ML DE OLEO DE MELALEUCA E COPAIBA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,50 X 7,50 CM, ESTERIL, EMBALADO EM EMBALAGEM	1000	UN			
234	0001869	SWAB - HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL	100	UN			
235	0003259	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL	300	UN			
236	00057234	CIRCUITO RESPIRATORIO - ADULTO, 1,2M, AUTOCLAVAVEL Y RETO COMPATIVEL COM APARELHO KTK	30	UN			
237	00020789	FILTRO VENTILACAO MECANICA - TIPO HME ADULTO: APLICACAO: UMIDIFICACAO, FILTRACAO BACTERIOLOGICA E VIRAL EM VENTILACAO MECANICA, EFICIENCIA DE RETENCAO DE CONTAMINANTES MAIOR	60	UN			
238	182495-3	LENCOL HOSPITALAR - DE 100% ALGODAO, DE (1,80 X 2,50)M, BRANCO.	200	UN			
239	123918-0	COLCHAO - PARA CAMA HOSPITALAR, EM ESPUMA, DENSIDADE 23, REVESTIDO EM NAPA, SEM ILHOS OU ZIPER, DIMENSOES: 1.98M X 0.86M X 10CM	20	UN			
240	11406-5	PINCA POZZI	15	UN			
241	00025201	PINÇA KOCHER CURVA	15	UN			
242	00025205	PINÇA KOCHER RETA	15	UN			
243	1956302	PINÇA KOCHER INTESTINAL	15	UN			
244	2417782	PINÇA MOSQUITO RETA	15	UN			
245	2417766	PINÇA MOSQUITO CURVA	15	UN			
246	00067928	PINÇA RETA FINA HIKARI	15	UN			
247	00067935	PINÇA CLINICA COM GUIA	15	UN			
248	0001001	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO	15	UN			
249	133026-8	TESOURA IRIS	15	UN			
250	114170		15	UN			



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		PINÇA LUCAS BAIONETA					
251	00067941	PINÇA HARDIMAM	15	UN			
252	103074-4	PINÇA COLLIN	15	UN			
253	11368-9	PINÇA DUVAL	15	UN			
254	100965-6	PRANCHA DE RESGATE - FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL, 1,80 M X 0,45 M X 15 MM DE ESPESURA, MODELO LONGA	3	UN			
255	00011530	TALA PARA IMOBILIZACAO ARAMADA EM E.V.A TAMANHO PP (30 X 8 CM COR LILAS)	100	UN			
256	0007034	MASCARA LARINJE - MASCARA LARINJE, NUMERO 15 PARA LACTENTES DE 10 A 15 KILOGRAMAS, NUMERO 25 PARA CRIANCAS DE 20 A 30 KILOGRAMAS, NUMERO 40 PARA ADULTOS NORMAIS, NUMERO 50 PARA ADULTOS	100	UN			
257	1919628	BOLSA SIMPLES PARA COLOSTOMIA - BOLSA SIMPLES P/COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO PROTETOR DE PELE., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO	100	UN			
258		PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA (TIPO FRASCO) COM CAPACIDADE PARA 03 LUGARES COM 3 RANHURAS INTERNAS TAMPA DE ROSCA	300	UN			

4 – DA UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SER COMPRADO:

Os produtos estarão disponíveis na unidade básica do município.

5 – DO PERÍODO DE AQUISIÇÃO:

Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da Secretaria de Saúde por um período de 12 meses.

6 - DA PROPOSTA:

A proposta, que compreende o produto ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) conter as especificações de) de forma clara, descrevendo detalhadamente as características ofertado, incluindo especificação de marca e bula;

b) Comprovante de Autorização de Funcionamento – AFE, (comum e/ou especial), da empresa participante da licitação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição para comercializar correlatos, (exigência para Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos), devidamente atualizada no site da ANVISA na data da proposta, e cópias da publicação no D.O.U. **(Deverá estar como ativa no site da ANVISA).**

c) Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia) vigente do responsável Técnico;



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

d). Para os itens 26 e 27 será aceito documento compatível com o órgão regulador competente, referente ao item 11.4 b, c e d. (INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA)).

7 - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

O (s) produtos será (ão) entregue (s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Na unidade de saúde , localizado na rua Alagoas - Centro - Figueirópolis- MT, CEP 78.290-000.
- b) No prazo máximo de 08(OITO) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- c) No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (65) 3235-1586.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Figueirópolis –MT, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

Entregar os materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT.

Comunicar à Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT.

Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

Emitir certidão de débitos negativos da receita federal, estadual (SEFAZ do estado da Contratada), trabalhista (válida), certidão municipal (emitida no município da Contratada) e certidão de FGTS para pessoas jurídicas para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT, cujas reclamações se obriga a atender.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis-MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 841/2019.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas pelo (a) Fiscal de Contrato competente por portaria.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT até o 30º (trigésimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Figueirópolis-MT.

Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos PRODUTOS, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Figueirópolis-MT.

14 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A compra dos produtos está fundamentada com base na Lei n. 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019.

Figueirópolis D'Oeste-MT 10 de novembro de 2022.

SILVIA FERNADES DA CUNHA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº _____ /

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa _____, inscrita no CNPJ. Sob o nº _____, estabelecida à _____ – _____ - MT, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. _____, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto **“Registro de preços para futura e eventual aquisição insumos e material hospitalar para Unidade de Saúde do Município de Figueiropolis D'Oeste /MT. “** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de **“Registro de preços para futura e eventual aquisição insumos e material hospitalar para Unidade de Saúde do Município de Figueiropolis D'Oeste /MT. “** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos., tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **menor preço por item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº 026/2020. caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e.

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona" conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. **Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:**

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. **Pela DETENTORA da ata quando**, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. Os produtos deste processo deverão ser entregues na Unidade de Saúde Municipal, localizado na Rua Alagoas, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme Autorização de Fornecimento.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar **08(oito) dias corridos** a partir da data do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 841/2019, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30(trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Caberá ao CONTRATADO (A) apresentar, quando do encaminhamento da nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com a Previdência Social, com o



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas neste Edital;

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas prevista na Lei 8666/93 e Lei Municipal 841/2019:

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaurú para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Figueirópolis D'Oeste-MT, de de 2022.

Eduardo Flausino Vilela
PREFEITO

Empresa Participante:



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2022
PEDIDO DE COMPRA: 825/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 008/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da entidade emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de ____/____/____ a ____/____/____:

OBJETO (OS):
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....dede 2022.
Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

- a) os atestados devem ser emitidos por pessoas jurídica distintas, contudo deverão reportar-se a execução de serviços similares entre e compatíveis com o objeto da licitação.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.
- d) Emissão com data inferior a 12 meses.



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO IV

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2022
PEDIDO DE COMPRA: 825/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 008/2022

Observação: a declaração deverá ser emitida em Papel Timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e
Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico
nº. 008/2022, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no
presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2022
PEDIDO DE COMPRA: 825/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 008/2022

Observação: a proposta deverá ser emitida em Papel Timbrado da empresa.

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico "SRP" nº. 008/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA						
Pregão Eletrônico "SRP" nº 008/2022 – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM						
Proponente:						
Endereço:				Cidade:	UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:		
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:		
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade dos produtos: (de acordo com edital) Prazo de entrega: de acordo com Edital.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA		

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2022
PEDIDO DE COMPRA: 825/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº. 008/2022

Observação: a proposta deverá ser emitida em Papel Timbrado da empresa/OU VIA SISTEMA.

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE Figueirópolis D'Oeste-MT
REF.: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022
TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na Cidade de _____ - _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022
, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome: _____
Função na Empresa: _____
RG: _____
CPF: _____

Carimbo do CNPJ